

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**RESOLUÇÃO CES Nº 25 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Coordenação de Comissões permanentes e indicações de Comissões externas do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das comissões do Conselho Estadual de Saúde, com a composição de novos membros nas Comissões Permanentes e nas Comissões Externas do Conselho Estadual de Saúde deste CES/AC;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os coordenadores de algumas comissões do Conselho Estadual de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os seguintes coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/ AC, triênio 2024-2027:

I - Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN.

Coordenador: **Oswaldo de Sousa Leal Júnior.**

Coordenadora Adjunta: **Nara Cilene da Silva Oliveira.**

II - Comissão de Vigilância em Saúde – CVS.

Coordenador: **Leazar Haerdich.**

Coordenadora Adjunta: **Maria do Socorro Marçal de Vasconcelos.**

II - Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas – COFIN.

Coordenadora: **Heloneida da Gama Pereira.**

Coordenador Adjunta: **Jebson Medeiros de Souza.**

Art. 2º - Diante das vacâncias, aprovar a indicação dos Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Internas nas seguintes vacâncias:

COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CVS
--

SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
GESTOR/PRESTADOR	Serviço de Água e Esgoto do Estado Acre - SANEACRE	Francisco Antônio Gomes Passos

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CISTT/AC		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
GESTOR/PRESTADOR	Serviço de Água e Esgoto do Estado Acre - SANEACRE	Francisco Antônio Gomes Passos

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CIAN		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Central Única dos Trabalhadores - CUT/AC	Ana Maria Nunes

Art. 3º - Aprovar a indicação dos membros Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Externas:

Comitê Estadual de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno do Estado do Acre		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Acre – COSEMS-AC	Nara Cilene da Silva Oliveira
SUPLENTE	Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC	Luslene Vasques de Oliveira

Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado Acre - SEEBAC	Eudo Raffael Lima da Silva
SUPLENTE	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC	Eloiso Ermelindo da Silva

Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde - CEGRAS - PRI/ACRE		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE	Marcia Cristina Nunes Maciel
SUPLENTE	Federação das Associações de Moradores do Estado do Acre - FAMAC	Márcio Pereira de Souza

Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Acre – CEP/UFAC
--

REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Central Única dos Trabalhadores - CUT/AC	Ana Maria Nunes
TITULAR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE	Marcia Cristina Nunes Maciel
SUPLENTE	Central Única dos Trabalhadores - CUT/AC	Albaniza Souza da Silva

Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Acre – CEIMPA/AC TJ/AC		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Desafio Jovem Peniel	Gilson Borges de Oliveira
SUPLENTE	Associação Família Azul do Acre - AFAC	Luan dos Santos Ferreira

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024

Homologo a Resolução CES nº 25/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR, Presidente do Conselho Estadual de Saúde**, em 03/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 09/10/2025, às 09:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017610118** e o código CRC **2B06998F**.

representado por meio do Gestor de Contrato, Sr Antônio Marcelo Xavier da Rocha, brasileiro, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Contrato nº 454/2025, Cláusula Sexta - Do Modelo de Execução do Contrato, item 6.3 NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido.

A Contratada foi demandada a entrega da Ordem de Entrega 69844/2025 e não atendeu conforme prazo determinado.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista Cláusula Décima Quarta do Contrato administrativo nº 454/2025, conforme disposições do Artigo 156 da Lei 14133 de 1º de abril de 2021. Rio Branco, 10 de outubro de 2025

Antônio Marcelo Xavier da Rocha
Chefe Departamento de Assistência Farmacêutica
Portaria SESACRE nº 1464/2025

RESOLUÇÃO CES Nº 25 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Coordenação de Comissões permanentes e indicações de Comissões externas do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, triênio 2024-2027, em sua 13ª (décima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e, CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das comissões do Conselho Estadual de Saúde, com a composição de novos membros nas Comissões Permanentes e nas Comissões Externas do Conselho Estadual de Saúde deste CES/AC; CONSIDERANDO a necessidade de nomear os coordenadores de algumas comissões do Conselho Estadual de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os seguintes coordenadores das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Saúde do Acre – CES/ AC, triênio 2024-2027:

I - Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN.

Coordenador: Osvaldo de Sousa Leal Júnior.

Coordenadora Adjunta: Nara Cilene da Silva Oliveira.

II - Comissão de Vigilância em Saúde – CVS.

Coordenador: Leazar Haerdlich.

Coordenadora Adjunta: Maria do Socorro Marçal de Vasconcelos.

II - Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas – COFIN.

Coordenadora: Heloneida da Gama Pereira.

Coordenador Adjunta: Jebson Medeiros de Souza.

Art. 2º - Diante das vacâncias, aprovar a indicação dos Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Internas nas seguintes vacâncias:

COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CVS		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
GESTOR/PRESTADOR	Serviço de Água e Esgoto do Estado Acre - SANEACRE	Francisco Antônio Gomes Passos

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA - CISTT/AC		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
GESTOR/PRESTADOR	Serviço de Água e Esgoto do Estado Acre - SANEACRE	Francisco Antônio Gomes Passos

COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CIAN		
SEGMENTO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
USUÁRIO	Central Única dos Trabalhadores - CUT/AC	Ana Maria Nunes

Art. 3º - Aprovar a indicação dos membros Conselheiros Estaduais de Saúde para compor as seguintes Comissões Externas:

Comitê Estadual de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno do Estado do Acre		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Acre – COSEMS-AC	Nara Cilene da Silva Oliveira
SUPLENTE	Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN/AC	Luslene Vasques de Oliveira

Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado Acre - SEEBAC	Eudo Raffael Lima da Silva
SUPLENTE	Central de Apoio às Associações de Moradores e Entidades da Sociedade Civil Organizada do Estado do Acre - CEAMES/AC	Eloiso Ermelindo da Silva

Comitê Executivo de Governança das Redes de Atenção à Saúde - CEGRAS - PRI/ACRE		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE	Marcia Cristina Nunes Maciel
SUPLENTE	Federação das Associações de Moradores do Estado do Acre - FAMAC	Márcio Pereira de Souza

Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Acre – CEP/UFAC		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Central Única dos Trabalhadores - CUT/AC	Ana Maria Nunes
TITULAR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco/AC - APAE	Marcia Cristina Nunes Maciel
SUPLENTE	Central Única dos Trabalhadores - CUT/AC	Albaniza Souza da Silva

Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Acre – CEIMPA/AC TJ/AC		
REPRESENTAÇÃO	ENTIDADES	REPRESENTANTES
TITULAR	Desafio Jovem Peniel	Gilson Borges de Oliveira
SUPLENTE	Associação Família Azul do Acre - AFAC	Luan dos Santos Ferreira

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo de Sousa Leal Junior
Presidente do Conselho Estadual de Saúde
Decreto Nº 7.544-P/2024
Resolução CES Nº 33/2024
Homologo a Resolução CES nº 25/2025, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.
Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon
Secretário de Estado de Saúde